Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0001190-48.2017.5.17.0181

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/12/2017
Valor da causa: R$ 26.131,00

Partes:
RECLAMANTE: AGNUS BORGNE DA SILVA
ADVOGADO: DAVID GUERRA FELIPE
RECLAMADO: UP DENIM CONFECCOES LTDA - ME
ADVOGADO: JORGE IGNACIO
PERITO: MARCIO SCHEIDEGGER DE AGUIAR
LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA
ADVOGADO: SUED PETER BASTOS DYNA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA
ATSum 0001190-48.2017.5.17.0181
RECLAMANTE: AGNUS BORGNE DA SILVA
RECLAMADO: UP DENIM CONFECCOES LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia 01/06/2021 a partir das 14:00h e encerramento no dia 23/06/2021 a partir das 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 10/05/2021 14:23:59 - a258171

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC.

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e /ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho,

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 10/05/2021 14:23:59 - a258171

a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição dos bens:

- **50 (cinquenta) Calças Masculinas Elastano, Tamanho G e Cores Sortidas;**
- **50 (cinquenta) Calças Masculinas Elastano, Tamanho M e Cores Sortidas;**
- **50 (cinquenta) Calças Masculinas Elastano, Tamanho P e Cores Sortidas.**

Valor da avaliação: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Localização do(s) bem(ns): Rua Avelino Barles, 255, Centro, São Gabriel da Palha/ES.

Fiel depositário: HUELINTON DALLA BERNARDINA

Valor de Execução: R$ 16.399,22 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), atualizado até 02/04/2020.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, CPC) .

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

PJe Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 10/05/2021 14:23:59 - a258171

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC), este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário/hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

NOVA VENECIA/ES, 10 de maio de 2021.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL
Magistrado

Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 10/05/2021 14:23:59 - a258171
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21051010135529000000023001123?instancia=1
Número do processo: 0001190-48.2017.5.17.0181
Número do documento: 21051010135529000000023001123